



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 08 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

APROVA o Plano Estratégico de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional no âmbito do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme designação estabelecida pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 95, de 17 de maio de 2024, Seção 2:

Considerando:

- I – a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- III – a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de abril de 2023;
- IV – a necessidade de garantir eficiência, economicidade, continuidade operacional e governança de TIC;

RESOLVE, *Ad Referendum*:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional no âmbito do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE deverá adotar, monitorar e garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas na Estratégia de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional, visando à continuidade operacional, à segurança da infraestrutura e à eficiência na gestão dos recursos tecnológicos.

Art. 3º As coordenadorias e os setores de Tecnologia da Informação dos campi adotarão as diretrizes desta Estratégia como referência institucional, cabendo a cada campus adaptar e executar as ações de acordo com sua autonomia administrativa, suas especificidades regionais e a composição de sua

comunidade, observadas as normas de governança de TI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 4º Para fins de planejamento e execução de contratações de estações de trabalho, cada campus deverá elaborar Relatório Técnico de Análise de TCO, assinado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação do campus ou por responsável superior, conforme modelo constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. O Relatório de TCO integrará, obrigatoriamente, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) do processo de contratação correspondente, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º O Relatório Técnico de Análise de TCO deverá registrar o diagnóstico local do parque computacional, os parâmetros adotados para o cálculo, a modalidade de contratação escolhida e a respectiva planilha de cálculo, identificando os elementos que se diferenciem das premissas padrão estabelecidas nesta Estratégia.

Parágrafo único. Sua elaboração não exclui a formalização da contratação por autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 6º O Relatório Técnico de Análise de TCO deverá observar, obrigatoriamente, o modelo padronizado constante do Anexo II desta Resolução, garantindo uniformidade metodológica entre as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Coelho de Alencar  
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 25/03/2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

## **Plano Estratégico de Sustentação e Provimento de Infraestrutura Computacional**

## Sumário

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....               | 4 |
| CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES.....                      | 4 |
| CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS.....                     | 5 |
| CAPÍTULO IV – GOVERNANÇA.....                      | 5 |
| CAPÍTULO V – MODALIDADES DE PROVIMENTO.....        | 5 |
| CAPÍTULO VI – METODOLOGIA DE DECISÃO (TCO).....    | 6 |
| CAPÍTULO VII – ESTRATÉGIA BASEADA EM CENÁRIOS..... | 6 |
| CAPÍTULO VIII – PLANEJAMENTO DE RENOVAÇÃO.....     | 7 |
| CAPÍTULO IX – SUBSTITUIÇÃO.....                    | 7 |
| CAPÍTULO X – PADRONIZAÇÃO.....                     | 7 |
| CAPÍTULO XI – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....         | 7 |
| CAPÍTULO XII – SUSTENTABILIDADE.....               | 8 |
| CAPÍTULO XIII – GESTÃO DE RISCOS.....              | 8 |
| CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....             | 8 |
| MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE TCO..... | 9 |

## ANEXO I

### ESTRATÉGIA DE SUSTENTAÇÃO E PROVIMENTO DA INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL DO IFSERTÃOPE

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Art. 1º – Objeto

Esta Estratégia estabelece diretrizes para o planejamento, aquisição, contratação, uso, renovação e descarte de equipamentos de TIC no âmbito do IFSertãoPE.

##### Art. 2º – Escopo

Aplica-se a:

- I – notebooks;
- II – desktops;
- III – estações de trabalho especializadas;
- IV – equipamentos utilizados por servidores, colaboradores e ambientes institucionais.

#### CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

##### Art. 3º – Para fins desta Estratégia, considera-se:

- I – **Ativo de TIC:** equipamento utilizado para suporte às atividades institucionais;
- II – **Parque Computacional:** conjunto de todos os equipamentos de TIC em uso na instituição;
- III – **Ciclo de Vida:** período entre a disponibilização e o descarte do equipamento;
- IV – **TCO (Total Cost of Ownership):** custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida, incluindo aquisição, operação, suporte, manutenção e descarte;
- V – **Aquisição:** forma de provimento baseada em compra e incorporação ao patrimônio institucional;
- VI – **PCaaS (Personal Computer as a Service):** modelo de contratação em que o equipamento é fornecido como serviço, incluindo manutenção e suporte;
- VII – **Virtualização (VDI/DaaS):** modelo de disponibilização de ambiente computacional virtual acessado remotamente;
- VIII – **CAPEX:** despesa de capital associada à aquisição de bens;
- IX – **OPEX:** despesa operacional associada à contratação de serviços;
- X – **Obsolescência Tecnológica:** condição em que o equipamento deixa de atender às necessidades institucionais;
- XI – **Downtime:** indisponibilidade operacional do equipamento ou serviço.

#### CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS

##### Art. 4º – A estratégia observará os seguintes princípios:

- I – economicidade;
- II – eficiência operacional;
- III – padronização tecnológica;
- IV – segurança da informação;
- V – sustentabilidade;
- VI – flexibilidade de contratação;
- VII – decisão baseada em evidências.

#### CAPÍTULO IV – GOVERNANÇA

##### Art. 5º – Estrutura de Governança

I – Compete à DGTI:

- definir diretrizes institucionais;
- consolidar informações do parque computacional;

- apoiar decisões estratégicas;
- promover padronização tecnológica;

**II – Compete aos STI:**

- manter inventário atualizado;
- realizar análises de TCO;
- executar o planejamento local;

**Art. 6º – Inventário**

Todas as unidades deverão manter inventário contendo:

- I – identificação do equipamento;
- II – configuração técnica;
- III – data de disponibilização;
- IV – estado de uso;
- V – responsável.

## **CAPÍTULO V – MODALIDADES DE PROVIMENTO**

**Art. 7º – Modelo Multimodal**

O IF Sertão PE adotará modelo multimodal de provimento, sendo permitidas:

- I – aquisição;
- II – contratação como serviço (PCaaS);
- III – virtualização (VDI/DaaS).

Parágrafo único. É vedada a adoção de modelo único institucional.

**Art. 8º – Aquisição**

A aquisição será indicada quando:

- I – houver disponibilidade orçamentária;
- II – houver previsibilidade de uso prolongado;
- III – houver ganho de escala.

**Art. 9º – PCaaS**

Será indicado quando:

- I – houver restrição orçamentária;
- II – houver necessidade de rápida disponibilização;
- III – houver limitação de equipe técnica.

**Art. 10 – Virtualização**

Será indicada para:

- I – laboratórios;
- II – ambientes controlados;
- III – acesso remoto institucional.

## **CAPÍTULO VI – METODOLOGIA DE DECISÃO (TCO)**

**Art. 11 – Obrigatoriedade**

Toda contratação deverá:

- I – conter análise de TCO;
- II – considerar horizonte mínimo de 4 a 5 anos;
- III – integrar o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

IV – contemplar, sempre que viável, a comparação entre, no mínimo, duas alternativas de solução (aquisição, PCaaS ou virtualização).

V - estar alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

#### **Art. 12 – Componentes do TCO**

Deverão ser considerados:

- I – custos diretos (aquisição ou serviço);
- II – custos operacionais;
- III – custos de suporte e manutenção;
- IV – custos indiretos;
- V – custos de risco.

### **CAPÍTULO VII – ESTRATÉGIA BASEADA EM CENÁRIOS**

#### **Art. 13 – Diretriz Geral**

A escolha da modalidade deverá considerar:

- I – análise de TCO;
- II – disponibilidade orçamentária;
- III – contexto institucional.

#### **Art. 14 – Cenário de Expansão**

Prioridade: **Aquisição**

Justificativa:

- menor custo no longo prazo;
- incorporação patrimonial;
- ganho de escala.

#### **Art. 15 – Cenário de Restrição Orçamentária**

Prioridade: **PCaaS**

Justificativa:

- diluição de custos;
- previsibilidade orçamentária;
- menor impacto inicial.

#### **Art. 16 – Cenário de Projetos Específicos**

A escolha será condicionada a:

- I – duração do projeto;
- II – fonte de recurso;
- III – reaproveitamento.

#### **Art. 17 – Cenário de Baixa Capacidade de TI**

Prioridade: **PCaaS**

#### **Art. 18 – Cenário de Alta Criticidade**

A decisão será baseada em:

- I – TCO;
- II – análise de riscos;
- III – continuidade operacional.

## **CAPÍTULO VIII – PLANEJAMENTO DE RENOVAÇÃO**

### **Art. 19**

A renovação do parque computacional deverá ocorrer de forma contínua:

- entre 20% e 25% ao ano.

## **CAPÍTULO IX – SUBSTITUIÇÃO**

### **Art. 20**

A substituição ocorrerá quando:

- I – desempenho insuficiente;
- II – custo elevado de manutenção;
- III – incompatibilidade tecnológica;
- IV – risco de segurança.

## **CAPÍTULO X – PADRONIZAÇÃO**

### **Art. 21**

A DGTI definirá padrões mínimos de:

- hardware
- software
- segurança

## **CAPÍTULO XI – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **Art. 22**

- I – equipamentos devem estar atualizados;
- II – acesso remoto seguro;
- III – controle de ativos obrigatório.

## **CAPÍTULO XII – SUSTENTABILIDADE**

### **Art. 23**

- I – uso eficiente de energia;
- II – descarte ambiental adequado;
- III – preferência por equipamentos eficientes.

## **CAPÍTULO XIII – GESTÃO DE RISCOS**

### **Art. 24**

Devem ser considerados:

- obsolescência
- indisponibilidade
- riscos de segurança
- dependência de fornecedor



## CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

### **Art. 25**

Esta Estratégia:

- I – terá vigência de 4 anos;
- II – poderá ser revisada a qualquer tempo;
- III – deverá ser observada em todas as contratações de TIC.

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE TCO

#### 1. Identificação

- Unidade:
- Responsável:
- Data:
- Tipo de equipamento:
- Quantidade:

#### 2. Diagnóstico do Parque

| Item                              | Valor |
|-----------------------------------|-------|
| Quantidade de equipamentos atuais |       |
| Equipamentos fora de garantia     |       |
| Idade média                       |       |
| Principais problemas              |       |

#### 3. Alternativas Analisadas

| Alternativa   | Descrição                |
|---------------|--------------------------|
| Aquisição     | Compra direta            |
| PCaaS         | Equipamento como serviço |
| Virtualização | VDI/DaaS                 |

#### 4. Premissas do Cálculo

| Parâmetro                   | Valor          |
|-----------------------------|----------------|
| Período de análise          | 48 ou 60 meses |
| Quantidade                  | -              |
| Valor unitário              | -              |
| Taxa de manutenção estimada | -              |
| Custo operacional           | -              |

#### 5. Cálculo do TCO

##### 5.1 Aquisição

| Item             | Valor |
|------------------|-------|
| Aquisição        |       |
| Manutenção       |       |
| Suporte          |       |
| Energia          |       |
| Gestão           |       |
| Riscos           |       |
| <b>TCO Total</b> |       |

##### 5.2 PCaaS

| Item              | Valor |
|-------------------|-------|
| Mensalidade       |       |
| Prazo             |       |
| Custo total       |       |
| Serviços inclusos |       |
| <b>TCO Total</b>  |       |

### 5.3 Virtualização

| Item             | Valor |
|------------------|-------|
| Infraestrutura   |       |
| Licenças         |       |
| Operação         |       |
| Suporte          |       |
| <b>TCO Total</b> |       |

### 6. Comparativo

| Modelo        | TCO | Investimento Inicial | Risco | Observação |
|---------------|-----|----------------------|-------|------------|
| Aquisição     |     | Alto                 | Médio |            |
| PCaaS         |     | Baixo                | Baixo |            |
| Virtualização |     | Médio                | Médio |            |

### 7. Análise Orçamentária

- CAPEX necessário:
- OPEX anual:
- Viabilidade no exercício:

### 8. Justificativa da Escolha

Texto técnico explicando:

- cenário (expansão / restrição / projeto)
- escolha baseada em TCO
- impacto orçamentário

### 9. Conclusão

Indicar:

- ☐ Aquisição
- ☐ PCaaS
- ☐ Virtualização

[LOCAL], [DATA]

---

[NOME DO RESPONSÁVEL]  
IFSERTÃOPE – Campus [NOME DO CAMPUS]  
Matrícula SIAPE: [PREENCHER]